



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA GOLIN & ALMEIDA LTDA – ME.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, neste ato, representado pelo **Sr. Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **GOLIN & ALMEIDA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.315.493/0001-23, neste ato, representada pela **Sra. Dileusa Golin Pizzato**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente apresentado pela gerência solicitante, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 161/2018 – Pregão Presencial nº 085/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, subitem 4.1, e Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1, conforme pedido e justificativa apresentado pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 2.398,00 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais)**, correspondente ao acréscimo de até 25% da quantidade inicialmente contratada, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 12.208,00 (doze mil e duzentos e oito reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

..... 6.1 – O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em **53 (cinquenta e três) dias**, a contar de **09/11/2020 até 31/12/2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de outubro de 2020.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Ger. de Saúde e Ord. de Despesas,
conf. Dec. 065/2018
Contratante

DILEUSA GOLIN PIZZATO

CPF: 619.236.649-72
Contratada

Testemunhas:

SUELI BARBOSA SANTOS

CPF 698.813.161-20

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37